

abaixo indicados, com efeitos à data do termo do respetivo período experimental, para a categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional:

Domingos Santos Manarte — 17,00 valores
Fernando Varanda Ramos Curto — 17,00 valores
Giannina Michel Silva Costa — 19,00 valores
Sérgio Orlando Silva Costa — 17,00 valores

7 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Salvador Maheiro Ferreira da Silva*.

310093518

MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

Aviso n.º 45/2017

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 24 de outubro de 2016, foi renovada a comissão de serviço de Cristina Paula Ventura Antunes, no cargo de chefe da Divisão Sociocultural e Educativa, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15/1, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicável à Administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, por mais três anos, com efeitos a 1 de janeiro de 2017.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

310069786

Aviso n.º 46/2017

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho, abertos pelo aviso de abertura n.º 7750/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 21 de junho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, com os seguintes trabalhadores:

Catarina Delgado Ramos — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) — Ref.ª 1
Liliana Marques Brás — Técnica Superior (Animação Sociocultural) — Ref.ª 16
Sílvia Alexandra Gaspar Marques — Técnica Superior (Animação Sócio Educativa) — Ref.ª 17
Sandra Maria da Silva Seco — Técnico Superior (Gestão) — Ref.ª 18
Sandra Cristina Gonçalves Barata Nunes — Técnico Superior (Educação de Infância) — Ref.ª 19

Ficando posicionados na 2.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 15, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro de 2009, o contrato fica sujeito a um período experimental com a duração de 180 dias, sendo o júri de avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que o precedeu e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$ sendo que: CF = Classificação Final; ER = Elementos Recolhidos pelo júri; R = Relatório; AF = Ações de Formação frequentadas.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

310069089

Aviso n.º 47/2017

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho, abertos pelo aviso de abertura n.º 7750/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 21 de junho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, com os seguintes trabalhadores:

João Manuel de Almeida Neves — Assistente Técnico — Ref.ª 8
Carla Susana Ramos Carvalho Nunes — Assistente Técnico — Ref.ª 4

Ficando posicionados na 1.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 5, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro de 2009, o contrato fica sujeito a um período experimental com a duração de 120 dias, sendo o júri de avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que o precedeu e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$ sendo que: CF = Classificação Final; ER = Elementos Recolhidos pelo júri; R = Relatório; AF = Ações de Formação frequentadas.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

310069064

Aviso n.º 48/2017

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de diversos postos de trabalho, abertos pelo aviso de abertura n.º 7750/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 21 de junho, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2016, com os seguintes trabalhadores:

Mónica Sofia Dâmaso Dias — Assistente Operacional (Serviço de Turismo) — Ref.ª 10

Cristina de Almeida Martins — Assistente Operacional (GAP) — Ref.ª 21

Ficando posicionados na 1.ª Posição Remuneratória, no Nível Remuneratório 1, nos termos do disposto no artigo 38.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos do acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 188, de 28 de setembro de 2009, o contrato fica sujeito a um período experimental com a duração de 90 dias, sendo o júri de avaliação do período experimental, o designado para o procedimento concursal que o precedeu e será avaliado de acordo com a seguinte fórmula $CF = (0,60 \times ER) + (0,30 \times R) + (0,10 \times AF)$ sendo que: CF = Classificação Final; ER = Elementos Recolhidos pelo júri; R = Relatório; AF = Ações de Formação frequentadas.

5 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

310069048

Aviso n.º 49/2017

Torna-se público, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, que as listas unitárias de ordenação final, foram homologadas pelo Presidente da Câmara, afixadas no Paços do Município e disponibilizada na página eletrónica deste Município, em vinte e um de dezembro de dois mil e dezasseis, referentes aos procedimentos concursais comuns a seguir identificados, abertos por aviso de abertura n.º 7750/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 117, de 21 de junho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado:

Ref.ª 2 — 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Administrativo — Serviços Jurídicos;

Ref.ª 3 — 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Administrativo — Ponto + de Fajão;

Ref.ª 6 — 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Administrativo — Serviço de Contabilidade;

Ref.ª 9 — 1 Posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico — Administrativo — Serviço de Turismo;

21 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

310108721

MUNICÍPIO DE PENAMACOR

Declaração n.º 1/2017

1.ª Correção Material à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor

António Luís Beites Soares, Presidente da Câmara Municipal de Penamacor, torna público, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 122.º

do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (RJIGT), na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Penamacor, na sua reunião ordinária de 22 de junho de 2016, deliberou por unanimidade aprovar a 1.ª Correção Material à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor, publicada através do Aviso n.º 14228/2015 de 03/12/2015.

A Correção Material assim aprovada incide em acertos de cartografia, determinados pela definição dos limites físicos de áreas pertencentes à tipologia de “Solo Urbano”, denominada “Espaços de Uso Especial”, os quais extravasam as áreas que se pretendiam afetas aos mesmos nos termos dos equipamentos previstos ou já existentes no local; conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, afetando a seguinte peça desenhada:

Desenho n.º 01.2 — Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo; correção dentro do perímetro urbano de Penamacor, abrangendo os limites físicos de duas áreas pertencentes à tipologia “Espaços de Uso Especial”, localizadas nos limites oriental e ocidental da vila de Penamacor, em espaços respetivamente afetos a equipamento de apoio social, (propriedade do “Instituto Social Cristão Pina Ferraz”) e equipamento de lazer e desporto na proximidade da “mata municipal”, (propriedade da Câmara Municipal de Penamacor).

A Correção Material incide ainda no Regulamento do Plano Diretor Municipal, justificando-se neste caso por manifesta omissão no conteúdo do “Quadro 6”; a qual gera incongruência entre este e a “Planta de Ordenamento — Classificação e Qualificação do Solo” do Plano; situação configurada no disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. De facto a correção ao “Quadro 6” que dispõe

sobre os usos permitidos para a categoria de “Solo Rústico”, designada como “Áreas de Edificação Dispersa”; resulta diretamente da constatação de que ao não conter o uso de “Equipamentos de Utilização Coletiva”, contradiz os usos afetos a esta categoria, nomeadamente na “Planta de Ordenamento”, (Desenho n.º 01.2) a qual afeta já a um “Equipamento de Utilização Coletiva” em “Áreas de Edificação Dispersa”; localizado em “Quinta da Sr.ª do Incenso” — “Unidade de Cuidados Continuados e Estrutura Residencial de Pessoas Idosas”; por essa mesma razão assinalado na categoria de solo “Áreas de Edificação Dispersa”.

A presente declaração de correção material face ao enquadramento legal aplicável de acordo com o n.º 2 e n.º 3 do artigo 122.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, (RJIGT), na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio; depois de aprovada por deliberação da Câmara Municipal de Penamacor, foi comunicada à Assembleia Municipal em Sessão realizada a 24 de junho de 2016 e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

29 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. António Luís Beites Soares*.

Alteração ao Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penamacor

Artigo único

O quadro n.º 6 do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Penamacor, de acordo com a sua 1.ª revisão publicada em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, segundo o Aviso n.º 14228/2015 de 3 de dezembro de 2015 passa a ter a seguinte redação:

QUADRO N.º 6

Regime de edificabilidade nas Áreas de Edificação Dispersa

Usos	Altura máxima da fachada e/ou n.º máximo de pisos (¹)	Área máxima de construção (m²)	Índice máximo de ocupação (%)	Índice máximo de impermeabilização (%)
Habitação, comércio e serviços	8 m e 2 pisos (²)	500	—	70 %
Edificação de apoio à atividade agrícola, agropecuária e silvícolas	4,5 m e 1 piso	—	70 %	—
Estabelecimentos de restauração e bebidas	8 m e 2 pisos	250	70 %	—
Armazéns e estabelecimentos industriais	10 m e 2 pisos	—	70 %	—
Empreendimentos turísticos do tipo turismo no espaço rural e turismo de habitação	8,5 m e 2 pisos	—	50 %	70 %
Equipamentos de Utilização Coletiva	10 m e 2 pisos	—	—	50 %

(¹) Excetuam-se silos, depósitos de água e instalações especiais tecnicamente justificáveis.

(²) No caso das tipologias unifamiliares de 2 pisos é admitida a existência de sótão habitável sem que haja aumento da altura máxima da fachada. Localização das imagens e intrumentos referenciados no acto:

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

37360 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_Ordenamento_37360_1.jpg
610099886

MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 50/2017

Lista unitária do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um lugar de Assistente Operacional (Pedreiro).

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para ocupação de 1 lugar na carreira e categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), por tempo indeterminado, aberto

por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 111, de 09 de junho do corrente ano, e homologada por meu despacho datado de 12 de dezembro do corrente ano, se encontra afixada nas instalações da Câmara Municipal e publicitada na página eletrónica do Município em www.cm-penela.pt.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do citado artigo 36.º, ficam notificados todos os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

13 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Luis Filipe da Silva Lourenço Matias*.

310090707

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 51/2017

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, por aposentação, cessaram as relações jurídicas de emprego público, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, dos seguintes trabalhadores:

Nome do trabalhador	Carreira/Categoria	Data de cessação
---------------------	--------------------	------------------

2015

Aparício Costa Martins Ferreira	Assistente Operacional	01/02/2015
Manuel Gonçalves Cruz	Assistente Operacional	01/02/2015
Maria das Dores Silva Castro Gonçalves	Assistente Operacional	01/03/2015
Manuel Eduardo Carvalho	Assistente Operacional	01/03/2015